

## CARTA AO LEITOR

*A extensão universitária é considerada uma atividade fim da universidade conforme Art. 207 da Constituição do Brasil: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (BRASIL, 1988)”. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB), de 1996, Cap. V, Art. 43, indica que dentre as finalidades do Ensino Superior está a de “promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição”. Nesse sentido, a Política Nacional de Extensão, publicada em julho de 2012 pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão Universitária – FORPROEX, inclui item sobre normatização e implementação dentro de um contexto de ação política que visa, sobretudo, o fortalecimento da extensão universitária de modo a torná-la parte do pensar e do fazer cotidiano da vida acadêmica. Assim, especial atenção deve ser dada à perspectiva de institucionalização da extensão universitária pelas Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES para que, cada uma, elabore sua política de extensão, dotada de conceito, diretrizes, finalidades, definida em instâncias institucionais de deliberação superior e normalizada em instrumentos legais.*

*Entretanto, a efetiva institucionalização das atividades de extensão nas Instituições Públicas de Ensino Superior passa pela normatização e implementação da extensão universitária orientada pelas discussões e estudos realizados pelo FORPROEX que inclui, entre outros aspectos, “o processo de avaliação e aprovação das ações de extensão, os programas de bolsas para alunos, as formas de financiamento da Extensão Universitária, as formas de participação do aluno nas ações de extensão, o aproveitamento curricular do aluno pela participação em projetos, a valorização da participação do docente nas ações de extensão” (FORPROEX, 2007, p.19).*

*Tais aspectos ganham sentido no desenvolvimento dos projetos e programas de extensão universitária em âmbito acadêmico que resultam em produções tais como os artigos que aqui estão publicados, exemplos concretos das ações de extensão que puderam se desenvolver com apoios institucionais fundamentais. Cabe à você, leitor, averiguar a influência da institucionalização da extensão universitária nos conteúdos dos artigos deste fascículo.*

**Mariângela Spotti Lopes Fujita**

**Pró-Reitora de Extensão Universitária da UNESP**